

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025

### PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERCULTURAL JOÃO PESSOA NO MUNDO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da **Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Seleção de Estudantes e Professores da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa** para participação no **Programa de Intercâmbio Intercultural João Pessoa no Mundo**, que tem como objetivo oportunizar experiências formativas internacionais em países de língua inglesa, visando ao desenvolvimento acadêmico, cultural e linguístico dos participantes, em consonância com a legislação municipal pertinente.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.** O Programa João Pessoa no Mundo constitui uma política pública estratégica da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, voltada à ampliação de oportunidades educacionais e culturais para estudantes e professores;

**1.2.** Esta 1ª edição será realizada no período de 2025/2026, em conformidade com as regras definidas neste edital;

**1.3.** O Programa tem como público-alvo estudantes regularmente matriculados no 8º ano do Ensino Fundamental e professores efetivos de Língua Inglesa da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, garantindo acesso a experiências formativas de alto impacto;

**1.4.** A iniciativa promove, além do desenvolvimento da proficiência em Língua Inglesa, a aquisição e o fortalecimento de habilidades socioemocionais e interculturais indispensáveis em um mundo globalizado e interdependente, no qual o respeito às diferenças culturais, o diálogo e a cooperação internacional são pilares para a convivência democrática e o desenvolvimento humano;

**1.5.** Todos os custos relacionados à participação (passagens, hospedagem, alimentação, seguro saúde e taxas dos cursos) serão integralmente custeados pelo Poder Público Municipal.

## 2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital visa a selecionar:

- a) **84 (oitenta e quatro) estudantes** regularmente matriculados e frequentes, em 2025, no 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa;
- b) **16 (dezesesseis) professores efetivos de Língua Inglesa** da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

2.2. Os cursos serão realizados em instituições internacionais de referência, no formato de *summer school* (cursos intensivos de imersão linguística e cultural), sediadas em Londres ou cidades adjacentes, no Reino Unido, e em Toronto ou cidades adjacentes, no Canadá;

2.3. Além das aulas, os participantes participarão de **atividades culturais, pedagógicas e sociais complementares**, cuidadosamente planejadas para enriquecer e potencializar a experiência de imersão linguística e intercultural.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e realizadas **exclusivamente de forma on-line**, no período de 04 a 10 de setembro de 2025, disponível no **site do Programa de Intercâmbio Intercultural João Pessoa no Mundo**:  
<https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/selecao/programa-intercambio/>

3.2. Após o envio da inscrição, o candidato receberá **comprovante automático no e-mail cadastrado**.

## 4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DO PROGRAMA:

4.1. Todas as informações, declarações e documentos apresentados pelos candidatos serão **rigorosamente verificados pela Comissão Organizadora**, instituída para este fim, podendo a inscrição ou participação ser invalidada em caso de constatação de inconsistência, falsidade ou omissão de dados.

#### 4.2. Estudantes:

- a) Estar regularmente matriculado, em 2025, no 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa;
- b) Apresentar **média parcial anual igual ou superior a 8,0 (oito) em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, e igual ou superior a 7,0 (sete) em Matemática**, no ano de 2025;
- c) Possuir frequência mínima de 90% nas aulas, até a data da seleção;
- d) Apresentar **autorização formal assinada pelos representantes legais**;
- e) Apresentar declaração expedida pela escola, atestando comportamento e disciplina compatíveis com o Regimento Interno da Unidade Educacional em que está matriculado;
- f) Ter idade mínima de 13 (treze) anos completos até a data da inscrição;
- g) Comprometer-se a multiplicar a experiência adquirida, participando das ações de socialização e compartilhamento de saberes previstas pelo Programa.

#### 4.3. Professores:

- a) Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, com estágio probatório concluído;
- b) Atuar especificamente no componente curricular de Língua Inglesa;
- c) Ter cumprido, nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, suas atividades laborais de forma ativa, assídua e profissional, comprovando participação efetiva no exercício de suas funções;
- d) Exercer funções na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa há, no mínimo, 3 (três) anos completos;
- e) Comprometer-se, formalmente, a multiplicar a experiência adquirida após o retorno, por meio de formações, oficinas, projetos pedagógicos e demais ações definidas pela SEDEC;
- f) Assegurar, mediante autodeclaração, não ter participado, nos últimos 3 (três) anos, de programas de intercâmbio internacional financiados por instituições públicas brasileiras;
- g) Não estar em processo de aposentadoria por tempo de serviço, nem iniciar tal processo no período de até 1 (um) ano após o retorno do

intercâmbio, no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

- h) Apresentar conduta profissional compatível com o Estatuto do Servidor Público do Município de João Pessoa e não ter sido penalizado por Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 2 (dois) anos;
- i) Não ter firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao setor de Recursos Humanos da SEDEC nos últimos 2 (dois) anos;
- j) Comprovar, durante o processo seletivo, o nível de conhecimento linguístico exigido em edital, na língua falada no país de destino.

## **5. DOS DESTINOS E PERÍODOS:**

**5.1.** Os destinos e períodos planejados para realização dos cursos no exterior através do Programa de Intercâmbio Intercultural João Pessoa no Mundo são:

- a) Inglaterra – três semanas em novembro de 2025;
- b) Canadá – três semanas em abril de 2026.

**5.2.** Os **42 (quarenta e dois) primeiros estudantes classificados e os 8 (oito) primeiros professores de Língua Inglesa** participarão do intercâmbio na Inglaterra;

**5.3.** Os **demais classificados (42 estudantes e 8 professores)** integrarão o grupo com destino ao Canadá;

**5.4.** Os períodos previstos no item 5.1. do presente edital **podem sofrer modificações** por razões administrativas, logísticas ou de ordem internacional, sem prejuízo à expectativa de direito dos selecionados.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES:**

**6.1.** A seleção será realizada em **duas etapas**, sendo a **primeira de caráter eliminatório e classificatório** e a **segunda de caráter apenas classificatório**, exigindo-se em ambas a apresentação de **documento oficial de identificação com foto**:

**6.1.1. Primeira Etapa (eliminatória e classificatória)** – Consistirá em **exame objetivo de Língua Inglesa**, abrangendo interpretação de textos e uso da língua,

com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**;

**6.1.2. Segunda Etapa (classificatória)** – Consistirá em **entrevista individual**, com nota final atribuída de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, subdividida em:

- a) Parte I (30 pontos): avaliação da motivação do candidato para participar do Programa, contemplando aspectos de autonomia, senso de responsabilidade, resiliência, adaptabilidade, equilíbrio diante de desafios, capacidade de convivência e demais competências socioemocionais essenciais para o desempenho das atividades previstas;
- b) Parte II (70 pontos): avaliação da capacidade comunicativa do candidato em situações práticas de uso da Língua Inglesa, compatíveis com o nível básico **A2** do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), destinada a aferir a competência comunicativa em contextos cotidianos e o repertório lexical mínimo esperado para o nível.

**6.2.** Serão convocados para a segunda etapa os candidatos classificados na Primeira Etapa em número correspondente até o **dobro das vagas ofertadas para estudantes**;

**6.3.** A classificação final será definida pela soma dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapas, sendo a pontuação máxima correspondente a **200 (duzentos) pontos**.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFESSORES:**

**7.1.** A seleção será realizada em duas etapas: a primeira de caráter **eliminatório e classificatório** e a segunda de caráter **classificatório**.

**7.1.1. Primeira Etapa (eliminatória e classificatória)** – Consistirá em **exame de Língua Inglesa**, abrangendo interpretação e produção de textos, com conteúdos compatíveis aos níveis **B2 e C1** do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), contemplando situações acadêmicas, profissionais e temas diversos. A prova terá pontuação máxima de **100 (cem) pontos**.

**7.1.2. Segunda Etapa (classificatória)** – Consistirá em **entrevista individual**, com nota final atribuída de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, subdividida em:

- a) **Parte I (30 pontos)**: avaliação da motivação do(a) candidato(a) para participar do Programa, contemplando aspectos relacionados a

comprometimento profissional, autonomia, senso de responsabilidade, resiliência, adaptabilidade, equilíbrio diante de desafios, capacidade de convivência e demais competências socioemocionais essenciais para o desempenho das atividades previstas;

- b) **Parte II (70 pontos):** avaliação da capacidade comunicativa em Língua Inglesa, em situações práticas de uso compatíveis com o nível **B2** do QECR, destinada a aferir fluência, adequação lexical e gramatical mínima, e competência comunicativa em contextos educacionais e cotidianos.

**7.2.** Serão convocados para a segunda etapa os candidatos classificados na Primeira Etapa em número correspondente até o **dobro das vagas ofertadas para professores**;

**7.3.** A classificação final será definida pela soma dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapas, totalizando, no máximo, 200 (duzentos) pontos.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**8.1. Estudantes** – Critérios de desempate (nesta ordem):

- 1º – Maior média das notas em Língua Inglesa, referentes aos 1º e 2º bimestres;
- 2º – Maior média das notas em Língua Portuguesa, referentes aos 1º e 2º bimestres;
- 3º – Maior média das notas em Matemática, referentes aos 1º e 2º bimestres;
- 4º – Maior média global das notas referentes aos 1º e 2º bimestres;
- 5º – Menor quantidade de faltas registradas até o 2º bimestre.

**8.2. Professores** – Critérios de desempate (nesta ordem):

- 1º – Maior pontuação obtida na Primeira Etapa (exame de Língua Inglesa);
- 2º – Maior tempo de exercício efetivo como professor na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa;
- 3º – Maior idade do candidato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:**

**9.1. Estudantes:**

- a) Participar de todas as formações preparatórias organizadas pela SEDEC;

- b) Cumprir integralmente as normas de conduta estabelecidas pela Comissão Organizadora do Programa João Pessoa no Mundo;
- c) Integrar-se às atividades extracurriculares previstas;
- d) Elaborar e apresentar **relato ou atividade de socialização da experiência** após o retorno.

## 9.2. Professores:

- a) Participar de todas as formações preparatórias organizadas pela SEDEC;
- b) Apoiar ativamente, sempre que solicitados, as atividades externas desenvolvidas em conjunto com os estudantes;
- c) Cumprir integralmente a programação de cursos e atividades extracurriculares durante o período no exterior, sob pena de devolução dos recursos financeiros investidos;
- d) Multiplicar a experiência adquirida, por meio de formações, oficinas, projetos e demais ações propostas pela SEDEC, após o retorno do intercâmbio.

## 10. DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO PROGRAMA

### 10.1. Para os estudantes:

I – participação em cursos específicos de Língua Inglesa e de formação intercultural nos países de destino;

II – envolvimento em atividades extracurriculares de caráter cultural, pedagógico e social, em consonância com o plano de atividades do Programa.

### 10.2. Para os professores:

I – participação em cursos de formação didático-metodológica e intercultural nos países de destino;

II – envolvimento em atividades extracurriculares de caráter cultural, pedagógico e social;

III – atuação, quando designados, como **orientadores e mediadores pedagógicos** nas atividades conjuntas com os estudantes.

## 11. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

**11.1.** Os candidatos selecionados e classificados para as vagas ofertadas deverão apresentar, no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora, toda a documentação solicitada após a divulgação do resultado final, sob pena de desclassificação, **incluindo, mas não se limitando, aos seguintes documentos:**

- a) Termo de Compromisso do Candidato;
- b) Termo de Autorização para Tratamento de Dados Pessoais e Uso de Imagem;
- c) Declaração de Ciência e Concordância com as Normas de Conduta e Disciplina Internacional;
- d) Termo de Consentimento de Viagem dos Responsáveis Legais, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos;
- e) Declaração da Unidade Educacional de Origem, atestando comportamento e disciplina compatíveis com o Regimento Interno da escola em que o estudante se encontra matriculado;
- f) Outros documentos que venham a ser solicitados em edital complementar ou por convocação expressa da Comissão Organizadora.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A inscrição implica na aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas neste Edital;

**12.2.** Todas as dúvidas e interposições de recursos deverão ser exclusivamente por meio do e-mail: [joaopessoanomundo@educa.joaopessoa.pb.gov.br](mailto:joaopessoanomundo@educa.joaopessoa.pb.gov.br);

**12.3.** O descumprimento, total ou parcial, das normas deste Edital, bem como de quaisquer orientações complementares expedidas pela Comissão Organizadora, poderá implicar na imediata exclusão do selecionado do Programa, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis;

**12.4.** Não será facultado ao candidato realizar opção quanto ao país de destino,

cabendo exclusivamente à Comissão Organizadora a definição das alocações, de acordo com os critérios estabelecidos para esta edição.

**12.5.** O presente Edital possui validade exclusiva para esta execução, não gerando qualquer expectativa de direito aos candidatos da lista de espera que não venham a ser convocados nesta edição do Programa;

**12.6.** Em caso de exclusão, desistência ou impossibilidade de participação do selecionado no período previsto, a lista de espera poderá ser convocada, observada a ordem classificatória, conforme o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**12.7.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame;

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

**A Comissão Organizadora**  
**Programa de Intercâmbio Intercultural João Pessoa no Mundo**

## PROCESSO SELETIVO PROGRAMA JOÃO PESSOA NO MUNDO

<b>ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	
<b>Datas</b>	<b>Eventos</b>
04 a 10/09/2025	Período para inscrições no site do Programa João Pessoa no Mundo.
11/09/2025 até 12h	Divulgação preliminar da lista de inscrições homologadas.
11/09/2025	Interposição de recurso relativo à etapa de inscrição.
12/09/2025	Divulgação do resultado final das inscrições e do local de realização da 1ª Etapa.
13/09/2025, às 13h30	1ª Etapa – Exame escrito de Língua Inglesa para estudantes e professores.
15/09/2025 até 12h	Divulgação da lista de candidatos selecionados para a 2ª Etapa (entrevista).
15/09/2025	Interposição de recurso relativo à etapa da prova escrita.
16/09/2025	Divulgação do resultado da 1ª Etapa e dos Anexos II, III e IV referentes às declarações previstas.
17/09/2025	2ª Etapa – Entrevista individual dos professores selecionados na 1ª Etapa.
20/09/2025	2ª Etapa – Entrevista individual dos estudantes selecionados na 1ª Etapa.
22/09/2025	Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa (entrevista individual) com classificação geral preliminar.
23/09/2025	Interposição de recurso relativo à 2ª Etapa.
24/09/2025	Divulgação do resultado final da seleção com os candidatos classificados para as vagas ofertadas e para a lista de espera.